

Lei Complementar nº. 072/2013

Parnamirim, 25 de Novembro de 2013.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de novembro de
2013;

Reajusta o Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de Julho de 2012, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Parnamirim, dá forma como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos constantes no Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de Julho de 2012, é reajustado em 4% (quatro pontos percentuais), divididos em duas parcelas, de 2% (dois pontos percentuais), com a primeira em Outubro de 2013, e a segunda parcela em Março de 2014.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a publicar o Anexo, com suas respectivas atualizações, por Decreto Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito